

LEI MUNICIPAL N° 1660 DE 12/05/88
PROJETO DE LEI N° 1659
" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO
JUDAS TADEU (SOABA)".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a Sociedade Amiga do Bairro São Judas Tadeu (SOABA), cujos estatutos se encontram registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, livro A-1, fls. 84, sob o n° 82, CGC número 20.926192/0001-79, com sede nesta cidade, à Rua Alfredo Serra, n° 34.

ART° 2° - O reconhecimento, de que trata o art. anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 12 de Maio de 1988.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE